

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.975.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

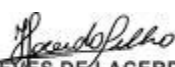
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
517	21601 Fundo Estadual de Saúde	1.975.000,00
TOTAL		1.975.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 517				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	279	2979	0600	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44900000	112	Não	NO	1.975.000,00
TOTAL GERAL:											1.975.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	517	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2979 - MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE CONSERVADA(UNIDADE)	6,00	
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE CONSERVADA(UNIDADE)	6,00	